



CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

SANTA LEOPOLDINA - ES

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO ORDINARIA DO CMPD OCORRIDA NO DIA 22/03/2023, ÀS 15h, NO AUDITORIO DO CRAS.

RESOLVE:

Art. 1º. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1783/2022 E APENSO 1906/2022

Requerimento Expedição de “Diretrizes Urbanísticas para fins de regularização do imóvel (Condomínio em Zona Rural) e Licenciamento Ambiental”:

INTERESSADO: ALEXANDRE RANGEL ANDRÉ – INICIAL

PROCESSO APENSO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO ESPERANÇA - AMSE

DEMANDADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA E CONSELHO MUNICIPAL DO CPDM

DELIBERAÇÃO:

Conselho diante da análise dos Pareceres emitidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, às folhas 73/74 - que apresenta posicionamento/entendimento técnico em que empreendimento em questão enquadra-se no Ponto 4, da Macrozona II, Zona de Expansão Urbana e, corroborado no posicionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em seu Parecer Técnico, folhas 79/85 e, evidenciado nas folhas 79. Ambas as Secretarias traz a luz dispositivos da Lei Complementar 1.223/2007 – PDM - Plano Diretor Municipal, dentre outras. Assim, considerando os Pareceres Técnicos das Secretarias citadas anteriormente, que apresentam informações afirmativas e/ou conclusivas, *o Conselho não tem objeção e sugere pela continuidade do referido Processo, em observância e atendimento aos Pareceres Técnicos das 02 (duas) Secretarias, dos quais devem integrar esta Ata.*

Encaminha-se respeitosamente ao Chefe do Poder Executivo, para as providências cabíveis quanto ao prosseguimento e tramitação do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Santa Leopoldina, 22 de março de 2023.


JUAN NEVES DO AMARAL
Presidente do CPDM